



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



PREGÃO PRESENCIAL N.º 015-2020

OBJETO: PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA I EDUCAR PARA EDUCAÇÃO E DOS SISTEMAS E-SUS AB TERRITÓRIO, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO E-SUS AB PEC, E-SUS AB CDS, E-SUS SAMU, E-SUS HOSPITALAR PARA A SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA.

ASSUNTO: RECURSO CONTRA DECISÃO DA EQUIPE

RESPOSTA AO RECURSO

Decisão do Pregoeiro e Equipe de apoio do Município de Cocos, devidamente nomeados através da Portaria Municipal n.º 018/2020.

1. A empresa WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.562.589/0001-75, com sede na Rua Lauro de Freitas nº65, Santa Luzia, Guanambi - BA, CEP: 46430-000, este ato representado por seu sócio administrador, Sr. WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA, brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG n.º 777891041 SSP/BA, inscrita no CPF n.º 027.996.795-01, impetrou junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, Recurso Administrativo contra decisão proferida na sessão do certame em epígrafe, ocorrida em 13 de julho de 2020, conforme segue:

DO RECURSO

2. O Município de Cocos confirma o recebimento do documento que foi recepcionado por **via e-mail**, no dia 13 de julho de 2020, segunda-feira, com 06 (seis) páginas:

DA TEMPESTIVIDADE

3. A recorrente enviou a petição tempestivamente, em conformidade com o prazo estabelecido pela Lei n.º 8.666/1993 e pelo Item 14.1 do instrumento convocatório, porém através de correio eletrônico (**e-mail**).

DA VALIDADE DO RECURSO



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



4. A empresa WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, ora recusante, apresentou os termos do Recurso Administrativo de forma equivocada, uma vez que contraria as exigências previstas nos subitens 14.6 e 14.7 do instrumento convocatório, como seguem:

- 14.6. *Não serão reconhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas via fac-símile, e-mail ou fora dos prazos legais. (grifo nosso).*
- 14.7. *Os recursos deverão ser apresentados junto ao setor de licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Cocos-BA, localizada na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, nos dias úteis, nos horários das 07:00 horas às 12:00 horas. (grifo nosso).*

DA CONCLUSÃO

6. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, por unanimidade, decide que o recurso administrativo não será conhecido, consubstanciado na não observância de preceitos dispostos no instrumento convocatório, pela empresa recorrente, aliado a imprescindível necessidade de vinculação ao instrumento convocatório pelo Município e pelos pretensos licitantes.

Isto posto, NÃO CONHEÇO o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, ainda que tempestivo, apresentado pela empresa WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, sem haver validade administrativa provocada por não observâncias do edital.

Cocos, Bahia, 15 de julho de 2020.

Anizo Veiga Filho
Pregoeiro
Portaria Municipal n.º 018/2020